



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Transparência Ativa: Um Estudo das Informações Contábeis Disponibilizadas em *Site*
Eletrônico pelo Município de Rio Tinto – PB

Contabilidade e Finanças Públicas

Geralda Aline de Andrade Ferreira - UFPB – aline.a01@gmail.com

João Marcelo Alves Macedo - UFPB – joao.marcelo@academico.ufpb.br

Edilane do Amaral Heleno - UFPB – edilane.amaral@gmail.com

Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa - UFPB – gustavobrandao@bol.com.br

Resumo

A transparência pública é abordada como o principal instrumento para dinamizar a relação contribuinte e gestão pública, por conseguinte a internet abrange essa relação como um elo entre as partes. Este estudo objetivou averiguar como se configura a transparência da gestão pública do município de Rio Tinto- PB, através das informações disponibilizadas em sítio eletrônico, utilizando como base a Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Compreende-se sua relevância na fiscalização da prestação de contas públicas, pois a integração entre a gestão pública e sociedade é fundamental para o progresso da mesma, inclusive na esfera municipal, onde se torna mais evidente ao munícipe a aplicação dos recursos públicos. A pesquisa foi considerada como exploratória e descritiva. O instrumento de pesquisa foi constituído a partir de informações extraídas do sítio eletrônico oficial do município de Rio Tinto-PB. Para isso se utilizou como modelo de observação da pesquisa o guia Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° (EBT), elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), no ano de 2018, com orientações e boas práticas destinados aos gestores de entes federados sobre a transparência pública com base nos normativos citados; por se tratar de uma pesquisa de caráter eletrônico, este estudo abordou os elementos da transparência ativa. Os resultados permitem afirmar que apesar do considerável nível de cumprimento dos requisitos de transparência, o município de Rio Tinto não promove plenamente a transparência pública, como solicitado em normativos, alguns critérios ainda apresentam-se ocultos, devido à ausência de sua atualização e exposição de dados. Ainda assim, constata-se que as ferramentas utilizadas na divulgação convergem para a transparência pública, ainda que em constante evolução, corroborando para o controle social. A transparência tornou-se um paradigma na gestão pública, seu alcance é viável, para isso é importante o uso efetivo das ferramentas de gestão.

Palavras-chave: Transparência. Gestão Pública. Escala Brasil Transparente.

1 Introdução

Quando se fala em gestão de recursos públicos, as perspectivas vão além do uso correto pela decisão da administração pública; a população está cada dia interessada e compreende que as decisões do gestor municipal interferem na construção de uma sociedade participativa, para isso é fundamental a transparência na gestão pública.

Em ambiente de consecutivas mudanças, como se mostram as necessidades em comum da sociedade atual, é necessário que os gestores públicos utilizem de forma eficiente as variadas formas de apresentação da aplicabilidade dos recursos públicos, além de seguir

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F383t Ferreira, Geralda Aline de Andrade.

Transparência ativa : um estudo das informações contábeis disponibilizadas em site eletrônico pelo município de Rio Tinto - PB / Geralda Aline de Andrade Ferreira. - Mamanguape, 2023.

15 f. : il.

Orientação: João Marcelo Alves Macedo.

TCC (Graduação) - UFPB/CCAE.

1. Transparência. 2. Gestão Pública. 3. Escala Brasil Transparente. I. Macedo, João Marcelo Alves. II. Título.

UFPB/CCAE

CDU 657.05

normas da legislação, o gestor pode utilizar estes recursos como ferramentas para mensurar a eficácia da sua gestão.

Na percepção de Gama e Rodrigues (2016), o governo brasileiro instituiu mecanismos legais de Políticas Públicas de Informação, buscando auxiliar a publicidade das ações governamentais, sendo algumas delas: a implantação de recursos como portais de transparência, divulgação de orçamentos e prestação de contas que estão respaldadas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Essas medidas oportunizaram a adequação para um novo conceito de responsabilidade fiscal, permitindo à sociedade acompanhar os gastos públicos de forma mais acessível, através dos meios informacionais digitais.

Neste cenário entende-se que a transparência pública é abordada como o principal instrumento para dinamizar a relação contribuinte e gestão pública, por conseguinte a internet abrange essa relação como um elo entre as partes, com isso se questiona: **Como se configura a evidenciação dos relatórios contábeis nos meios informacionais digitais do município de Rio Tinto-PB?**

Para isso foi elaborada uma pesquisa bibliográfica acerca da transparência pública e sua evidenciação em meios informacionais digitais, com o objetivo de averiguar como se configura a transparência da gestão pública do município de Rio Tinto, através das informações disponibilizadas, especificamente, no *website* oficial do município, utilizando como base a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação.

Justifica-se a execução deste trabalho para o entendimento de como é realizada a evidenciação contábil da gestão do município de Rio Tinto, e, por conseguinte se a apresentação é acessível à população. Compreende-se a relevância na fiscalização da prestação de contas públicas, pois a integração entre a gestão pública e sociedade é fundamental para o progresso da mesma, inclusive na esfera municipal, onde se torna mais evidente ao cidadão a aplicação dos recursos e sua importância.

Por se pretender averiguar como se configura a transparência da gestão pública do município de Rio Tinto nas plataformas informacionais eletrônicas, a delimitação da pesquisa constitui-se através do conteúdo disponibilizados em seu *website* oficial.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

Atualmente, é difícil falar de gestão pública sem citar a participação da sociedade, sendo ela expressa além do poder do voto, mas sim o acompanhamento da gestão administrativa. Assim, algumas leis foram criadas para a aplicação de diretrizes que garantam a visibilidade da aplicação de recursos públicos e sua apresentação a qualquer usuário interessado, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação.

A Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece normas eficazes para a gestão das finanças públicas aos gestores, objetivando a prevenção de riscos e desvios que ocasionem o desequilíbrio das contas públicas, a referida lei relata as penas previstas caso haja a desobediência das mesmas (BRASIL, 2000).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) gerou um novo conceito de responsabilidade fiscal baseado em planejamento, transparência, prevenção de riscos e correção de desvios com potencial para desequilibrar as contas públicas (VICENTE, 2020).

Para Lima (2016), a LRF incorporou novas obrigações para o administrador público, com imposição de disciplina fiscal em relação à elaboração e execução dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios e tem por resultado um demonstrativo para a efetividade no planejamento das políticas públicas.

Como afirma Coura (2016), a LRF determina que a transparência faz parte da gestão pública e torna-se obrigatória, pois as informações a serem divulgadas pelos gestores devem representar o seu real sentido e os dados apresentados devem ser relevantes e compreensíveis.

Melo (2017) argumenta que o principal objetivo da LRF é estabelecer normas de finanças públicas com cunho de responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo ações planejadas e transparentes, a prevenção de riscos e correção de desvios que possam interferir no equilíbrio das contas públicas.

2.2 Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamenta o acesso às informações, fortalecendo o controle da gestão pública e a participação da sociedade. Silva e Vacovski (2015) comentam que com a inserção das tecnologias da informação e comunicação, a busca por transparência torna-se mais viável, como efeito da simplicidade com que se pode ter acesso a estas informações sem que seja necessário o cidadão sair de casa. Essa dinamicidade permite maior participação social nas políticas públicas.

A legislação brasileira é reforçada com a regulamentação da LAI: surge um marco na trajetória da transparência pública, onde se amplia os mecanismos para capturar informações e documentos e estabelece que o acesso é a regra e o sigilo a exceção (PIRES *et al.*, 2014). Jardim (2012) destaca que o cidadão é o núcleo da LAI. A sua lógica político-jurídica é a garantia de acesso à informação ao cidadão pelo Estado.

A garantia de acesso a dados institucionais dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal possibilita aos cidadãos o acompanhamento de ações e programas desenvolvidos pelo mesmo, sendo eles: dados sobre despesas, repasses, transferências, registros de procedimentos licitatórios, como editais, resultados, contratos, entre outras informações. Contudo, apenas a LAI não será capaz de resolver a interação da sociedade com as prestações de contas públicas, mas o trabalho deve ser cultural e comportamental: investimentos maciços na educação e outras políticas públicas que colaborem para o discernimento e o comprometimento do cidadão com os órgãos públicos (SILVEIRA FILHO, 2017).

2.3 Gestão e Transparência Pública

As entidades públicas são obrigadas a apurar o seu resultado econômico e disponibilizar essas informações, buscando eficiência e eficácia em suas atividades dentro dos programas governamentais, baseadas em quatro eixos: o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização (NUNES, 2013). Destaca-se a importância em aprimorar a prestação de informações ao usuário, de forma clara e coerente.

Cruz, Silva e Santos (2009) apontam que a transparência deve ser o mecanismo indutor de todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado. A administração pública tem o dever de apresentar a aplicabilidade dos recursos utilizados a fim de atender os interesses comuns da sociedade. A transparência na gestão assegura a população visualizar se as políticas propostas estão em cumprimento e permite a mesma acompanhar a confiança depositada na governabilidade do gestor.

Neste contexto, o estudo de Plat Netto *et al.* (2007) concorda que as iniciativas de transparência na administração pública, além de garantir o cumprimento das normas legais, estabelecem uma política de gestão responsável que oportuniza o exercício da cidadania pela população.

Sobre a relação gestão pública e população Santos e Ávila (2015, p.3):

Esse controle é resultado das transformações que o conceito de gestão pública sofreu ao longo dos anos, desde a publicação da Constituição Federal de 1988, passando

pela Lei de Responsabilidade Fiscal entre outros dispositivos normativos que vieram complementá-las, que buscam assegurar não só a divulgação de informações, mas também almejam uma efetiva participação social na gestão pública (SANTOS; ÁVILA, 2015, p.3).

Neste sentido, Melo (2017) destaca que se atinge o alerta máximo quando as orientações legais são subestimadas pelos administradores; as consequências podem ser danosas, dentre elas: o bloqueio de transferências voluntárias de recursos federais e a inviabilidade de possíveis investimentos externos, estagnando o crescimento econômico local e caracterizando a gestão como ineficiente.

2.4 Transparência Ativa

Destacando a importância da efetivação da LAI, Melo (2017) menciona que é a garantia da transparência pública. Essa visibilidade dos recursos públicos pode ocorrer de forma ativa ou passiva. Ativa quando a divulgação de informações é de maneira proativa pela administração pública e passiva, onde permite que qualquer cidadão possa pedir acesso a informação, com exceção para informações resguardadas por sigilo.

Ao verificar a efetivação da transparência pública em municípios brasileiros, o estudo de Alves *et al.* (2021) concluiu que é baixo o nível de transparência das informações obrigatórias, o que legitima a importância das pesquisas sobre transparência pública e sua aplicabilidade, a fim de averiguar que a teoria prevista em lei seja cumprida na prática.

Em estudo realizado nos portais de transparências das universidades públicas federais, Rodrigues (2013) constatou que para obter a finalidade da transparência, não adianta apenas implantar o portal da transparência; o ideal seria a atualização diária das ferramentas de divulgação, de acordo com os fatos incorridos na gestão. Atenta-se que o estudo foi realizado em um período considerável de recente implantação do sistema nas universidades públicas e a aplicação dos normativos referentes, onde os recursos eram limitados, e a divulgação das informações era obrigação recente, o que pode justificar o resultado do estudo. Novas exigências podem requerer um tempo para que se firmem a correta execução das normas.

Ainda para Rodrigues (2013), para alcançar seu objetivo, a informação precisa ser comunicada, essa característica é a chave da transparência ativa, isto é, a disponibilidade de informações espontâneas, a divulgação da informação é o único meio de torná-la transparente. Isto será possível a partir de um olhar crítico do gestor, enxergando que a divulgação das informações para além de ser de obrigatoriedade prevista em lei, pode servir como recurso estratégico para sua gestão, contribuindo para uma sociedade mais participativa.

Outro estudo na área de educação foi o de Lima, Abdalla e Oliveira (2020), em que foram avaliadas 63 universidades públicas federais no que se refere a transparência ativa e passiva. E seus resultados foram positivos, porém apontaram que a transparência passiva obteve melhor resposta na divulgação de informações que a transparência ativa, visto que a última foi entendida como desconexa. Um fato interessante, pois a transparência ativa compreende a informação disponibilizada de forma espontânea, sem a necessária demanda como é a transparência passiva. Em comparação ao estudo anterior, percebe-se que ainda há dificuldades enfrentadas pelas entidades públicas em seguir as normas da LAI e a Lei da Transparência.

3 Procedimentos metodológicos

3.1 Tipologia do Estudo

Esta pesquisa tem por tipologia metodológica exploratória, onde visa proporcionar maior familiaridade com o problema pesquisado a fim de torná-lo explícito, comumente, este tipo de pesquisa, envolve levantamento bibliográfico e pesquisa documental para sua

percepção (GIL, 2017). É também descritiva, tendo em vista que possui o objetivo de averiguar como se configura a transparência da gestão pública do município de Rio Tinto, através das informações disponibilizadas, especificamente, no *website* oficial do município. Como ressaltam Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa descritiva é caracterizada por observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos sem que o pesquisador interfira sobre eles.

3.2 Procedimentos de coleta de dados

O instrumento de pesquisa foi constituído a partir de informações extraídas do sítio eletrônico oficial do município de Rio Tinto-PB, realizando-se a busca nas informações disponibilizadas em seu portal da transparência, com a finalidade de constatar e efetuar uma análise junto à pesquisa bibliográfica no que se tem por perspectiva de transparência na gestão pública municipal.

3.3 Tratamento dos dados

A coleta de dados foi realizada dos 18 aos 22 de maio de 2023. Optou-se por organizar o estudo em duas etapas, sendo (i) a identificação das estruturas mencionadas no *website* oficial do município de Rio Tinto e (ii) o cumprimento dos objetivos geral e específico deste estudo. Como relatado anteriormente, na página eletrônica citada foi efetuada a averiguação de como está configurada a evidenciação da transparência pública e associá-los aos exigidos na Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação conforme o levantamento bibliográfico prévio, para isso se utilizou como modelo de observação da pesquisa o guia Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° (EBT), elaborado em 2018 pela Controladoria Geral da União (CGU), com orientações e boas práticas destinados aos gestores de entes federados, para o alcance da transparência pública e a contemplação da legislação.

A Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° é um marco na metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. A EBT – Avaliação 360° contempla critérios para a efetivação da transparência passiva e ativa, o mesmo teve sua última edição no ano 2020, onde foi aplicada em todos Estados, capitais e municípios com mais de 50 mil habitantes. Este guia se apresenta em duas seções: transparência ativa e transparência passiva. Por se tratar de uma pesquisa de caráter eletrônico, ou seja, as informações disponibilizadas pelo município, este estudo abordará os elementos da transparência ativa (BRASIL, 2019).

Alguns critérios são exigidos para o alcance da transparência ativa, como: a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações, contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas, etc. A utilização deste guia como prática institucional concede a CGU monitorar o desenvolvimento dos entes na transparência pública e permite a promoção do acesso à informação (*Id.*, 2020).

Sobre a transparência ativa, o guia da CGU elenca 12 quesitos a serem observados (vide Tabela 1). Para viabilizar a análise dos dados utilizou-se por base estes quesitos conforme metodologia da EBT – Avaliação 360° e adaptou-se a esta pesquisa a vertente apenas da transparência ativa, que objetiva este estudo.

Tabela 1: Critérios para avaliação da transparência ativa conforme Escala Brasil Transparente (continua).

Critério	Legislação
Sítio oficial e Portal de Transparência	LAI, art. 8º, §2º e LRF, art. 48, inciso II
Estrutura Organizacional e Unidades Administrativas	LAI, art. 8º, §1º, inciso I
Receitas	LRF, art. 48-A, inciso II
Despesas	LRF, art. 48-A, inciso I
Licitações	LAI, art. 8º, §1º, inciso IV
Contratos	LAI, art. 8º, §1º, inciso IV
Obras Públicas	LAI, art. 8º, §1º, inciso V
Servidores Públicos	LAI, art. 8º, §1º, incisos III e V

Tabela 1: Critérios para avaliação da transparência ativa conforme Escala Brasil Transparente (continua).

Critério	Legislação
Diárias	LAI, art. 8º, §1º, incisos III e V
Regulamentação da LAI	LAI, art. 7º, inciso I
Relatório estatístico	LAI, art. 30, inciso III
Dados Abertos	LAI, art. 8º, §3º, incisos II e III

Fonte: Adaptado de Brasil, 2019.

4 Apresentação e análise dos resultados

A seguir, apresenta-se a análise e discussão dos dados da aplicabilidade da transparência ativa no município de Rio Tinto, com base nos tópicos elencados pelo guia EBT -360º, ou seja, a informação disponibilizada de forma espontânea pelo município para qualquer usuário através da internet.

4.1 Sítio oficial e Portal de Transparência

No que se refere ao sítio oficial e portal de transparência, foi verificado o sítio eletrônico oficial do município (www.riotinto.pb.gov.br) e em sua página inicial o ícone com destino ao Portal da Transparência do mesmo (Figura 1). O portal institucional do município apresenta os elementos correspondentes aos critérios solicitados pela EBT- Avaliação 360º, inclusive com campos para pesquisas, onde é possível filtrar a busca em vários tópicos, o que facilita para o usuário.



Figura 1: Captura de tela do website da Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Fonte: Autora, 2023.

4.2 Estrutura Organizacional e Unidades Administrativas

Sobre a estrutura organizacional do município e suas unidades administrativas, o site dispõe de informações sobre as secretarias com endereço, horário de funcionamento, telefone, e-mail, nome do responsável, matrícula, função e informações de cada secretaria. Constatou-se também que há algumas secretarias com dados incompletos, como se apresenta na Figura 2.



Figura 2: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Meio Ambiente
Fonte: Autora, 2023.

Conforme a LAI, a exigência de disponibilidade do máximo de informações sobre as unidades administrativas compreende o fato de facilitar ao cidadão seu contato com a gestão; essa ausência constatada na divulgação de dados básicos do responsável e a localização de determinada secretaria apresenta-se como uma falha.

4.3 Receitas

Na busca sobre as receitas, identificou-se que o município contempla todos os critérios solicitados com base na metodologia de avaliação aplicada. O usuário pode consultar receitas específicas por filtros disponibilizados: períodos, tipo de receita, código da receita, número da guia registrado, nome registrado na receita. As receitas são divididas em tópicos de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, todas possuem informações completas: valor previsto, valor arrecadado, classificação, origem da receita e sua descrição. Na figura 3 é mostrada a tela do tópico receita orçamentária, com seus campos para pesquisa, com data de última atualização da seção em 12.05.2023.

Figura 3: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – Receita Orçamentária, campos de pesquisa
Fonte: Autora, 2023.

A disponibilidade das receitas e o detalhamento de informações pertinente à mesma são importantes para o cidadão, dessa forma ele pode acompanhar a abrangência de recursos que a

gestão arrecada e administra. O Portal Transparência do município abrange uma grande disponibilidade no que se refere a este critério, a facilidade em filtros de pesquisa permite ao usuário alcançar variáveis de pesquisas e obter amplas informações sobre as receitas arrecadadas.

4.4 Despesas

No que se refere a despesas orçamentárias, nota-se que assim como nas receitas, o município abrange todos os critérios solicitados. Verificou-se a possibilidade de localizar empenhos por vários filtros: CNPJ ou CPF do favorecido, número do empenho, unidade orçamentária, função, subfunção, programa ou alguma palavra específica na descrição da despesa (Figura 4).

Relatórios de empenhos ou pagamentos com formato aberto, com extensões que podem ser salvas pelo usuário, consultas simples e documentos disponíveis para download. A data de última atualização da seção: 08.05.2023.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesas / Despesas Orçamentárias

Consultar Despesas Orçamentárias

Período: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Instituição: - Escolha uma das opções -

Nome: Completo ou Parcial

CNPJ/CPF: Sem Formatação: ☐

Nº Empenho:

Unidade Orçamentária: - Escolha uma das opções -

Função: - Escolha uma das opções -

Sub-Função: - Escolha uma das opções -

Programa: - Escolha uma das opções -

Elemento de Despesa: - Escolha uma das opções -

Sub-Elemento de Despesa: - Escolha uma das opções -

Histórico:

COVID-19: ☐

Consultar Limpar

Despesas Orçamentárias - Última atualização de dados 08/05/2023 09:23:05

Figura 4: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Despesa Orçamentária
Fonte: Autora, 2023.

Assim como visto no critério receitas, as despesas também tem vasta disponibilidade de pesquisas, relações de empenhos e pagamentos.

4.5 Licitações

Sobre as licitações, o município disponibiliza todas as informações: número/ano do edital, modalidade, objeto, situação, acesso aos editais e seus respectivos resultados. Toda consulta pode ser efetuada no *site* oficial, sem que haja direcionamento a outro *site*.

Tabela de licitações				
Modalidade	Publicação	Realização	Mais	
Número da Licitação	Objeto	Situação		
PREGÃO PRESENCIAL 00031	PUBLICAÇÃO: 02/05/2023 - TIPO: MENOR PREÇO LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.	02/05/2023 ABERTA		
PREGÃO PRESENCIAL 00023	PUBLICAÇÃO: 27/04/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE LANCHEIS DIVERSOS, DESTINADO AS ATIVIDADES CULTURAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	27/04/2023 ABERTA		
PREGÃO PRESENCIAL 00023	PUBLICAÇÃO: 27/04/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BÓLOS E DERIVADOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	27/04/2023 ABERTA		
PREGÃO PRESENCIAL 00021	PUBLICAÇÃO: 27/04/2023 - TIPO: MENOR PREÇO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	27/04/2023 ABERTA		

Figura 5: Captura de tela do website da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Tabela de Licitações
Fonte: Autora, 2023.

4.6 Contratos

Em se tratando dos contratos, as informações divulgadas são bem sucintas com dados de objeto, valor, favorecido, número/ano do contrato, vigência, origem da licitação, entretanto não foi localizada a disponibilidade de consulta de contratos em formato aberto ou do seu conteúdo integral no campo contrato, observou-se que os contratos são anexados no campo de licitações.

Nº Contrato	Nome	CNPJ/CNP	Data Inicial	Data Final	Instituição	Objetivo	Covid	tipo Contrato	Valor	Arquivo
153/2023	HELETE CARVALHO DA SILVA	05.008.302/0001-30	22/05/2023	30/12/2023	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	CONTRATO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BÓLOS E DERIVADOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	Não	Ativo	R\$ 223.240,00	
152/2023	ROBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	18.385.452/0001-48	15/09/2023	30/12/2023	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.	Não	Ativo	R\$ 16.800,00	
151/2023	MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME	28.551.425/0001-82	15/05/2023	30/12/2023	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	CONTRATO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, REFLETOR, GRUPO GERADOR, FECHAMENTO, TABULEIROS, CAMARIM, PAINEL DE LED E OUTROS, DES.	Não	Ativo	R\$ 181.385,00	
150/2023	W.R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	20.863.526/0001-46	15/09/2023	30/12/2023	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	CONTRATO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, REFLETOR, GRUPO GERADOR, FECHAMENTO, TABULEIROS, CAMARIM, PAINEL DE LED E OUTROS, DES.	Não	Ativo	R\$ 181.585,00	

Figura 6: Captura de tela do website da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Contratos
Fonte: Autora, 2023.

Pode-se compreender que as informações deste campo são básicas, onde não é possível encontrar link para download do documento na íntegra, ainda que exista um campo com a opção arquivo e está inativo.

4.7 Obras Públicas

Neste quesito, nota-se que as informações são poucas com apenas data do cadastro, objeto do projeto e valor total da obra. Quanto à empresa contratada, situação da obra, prazo de execução não foi possível localizar esses critérios, como ilustrado na figura 7, abaixo.

Data Andamento	Secretária Objeto do projeto	Tipo Local de execução da obra	Valor total (R\$)	Total medição (R\$)	Percentual (%)	Mais
09/02/2022 CADASTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB	■ CONSTRUÇÃO CONJUNTO BEIRA RIO E SALEMA - CENTRO E SALEMA	139.109,47	0,00	0,00%	
25/11/2021 CADASTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO	■ CONSTRUÇÃO RUA NOVA - SALEMA	300.904,16	0,00	0,00%	
22/11/2021 CADASTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO	■ CONSTRUÇÃO RUA NOVA - SALEMA	113.936,65	0,00	0,00%	
25/10/2021 CADASTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA CIDADE DE RIO TINTO	■ CONSTRUÇÃO RUA DA AURORA - CENTRO	194.420,70	0,00	0,00%	
29/09/2021 CADASTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO-PB	■ CONSTRUÇÃO RUA PRINCIPAL DE PIABUÇU - ZONA RURAL	483.000,00	0,00	0,00%	

A limitação encontrada neste quesito permite compreender que o ente não cumpre com o normativo no que se refere ao acompanhamento de obras públicas, informações como: data prevista para término, percentual da execução da obra, etapa da obra e empresa contratada não estão apresentadas. A não divulgação de informações impossibilita o cidadão exercer seu direito.

De acordo com a pesquisa, em relação às informações sobre os servidores públicos, o município cumpre a divulgação conforme a lei. As consultas sobre cargo, função e remuneração são concluídas com todos servidores (Figura 8). A data de última atualização da seção: 30.04.2023.

Figura 8: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Servidores - Pessoal Prefeitura
Fonte: Autora, 2023.

Esse campo propicia ao servidor e a toda sociedade a relação dos servidores, com remuneração e cargo respectivamente. Assim, o usuário compreende como é formada a gestão municipal, inclusive acesso ao quadro funcional e relação de servidores temporários.

4.9 Diárias

Observou-se que as informações prestadas sobre o pagamento de diárias, que corresponde a indenização para cobrir despesas de viagem a trabalho, o ente cumpre os critérios. Na figura 9 constam as relações de diárias, com nome, valor recebido, período e em cada tópico contém destino e motivo, porém com eventos datados do ano de 2020. A falta de atualização impede que o município cumpra os critérios deste quesito.

ÚLTIMAS DIÁRIAS						
Data	Descrição Número	Beneficiário Histórico	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	Mais
17/06/2020 2020	DIÁRIA 0003818	GILMARCOS CAVALCANTE DE AZEVEDO Pagamento de Diária	49,00	1,00	49,00	
04/06/2020 2020	DIÁRIA 0003520	GILMARCOS CAVALCANTE DE AZEVEDO Pagamento de Diária	49,00	2,00	98,00	
28/05/2020 2020	DIÁRIA 0003133	JOSIVALDO PEREIRA DA TRINDADE Pagamento de Diária	49,00	1,00	49,00	
19/05/2020 2020	DIÁRIA 0002993	GILMARCOS CAVALCANTE DE AZEVEDO Pagamento de Diária	49,00	1,00	49,00	
12/05/2020 2020	DIÁRIA 0002837	EDIVALDO LIMA DE SOUSA Pagamento de Diária	49,00	1,00	49,00	

Figura 9: Captura de tela do website da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Diárias

Fonte: Autora, 2023.

Um fator preocupante neste critério é a falta de atualização, as diárias apresentadas não são atuais, datam eventos passados, mesmo sendo perceptível que os campos estão empregados de forma correta; o não cumprimento de divulgação em tempo real deixa o usuário sem a informação.

4.10 Regulamentação da LAI

Em relação a divulgação da regulamentação da Lei de Acesso à Informação- LAI, o ente cumpre os critérios exigidos por lei: divulgando a regulamentação municipal, estadual e federal da LAI e o portal transparência do município. (Figura 10).

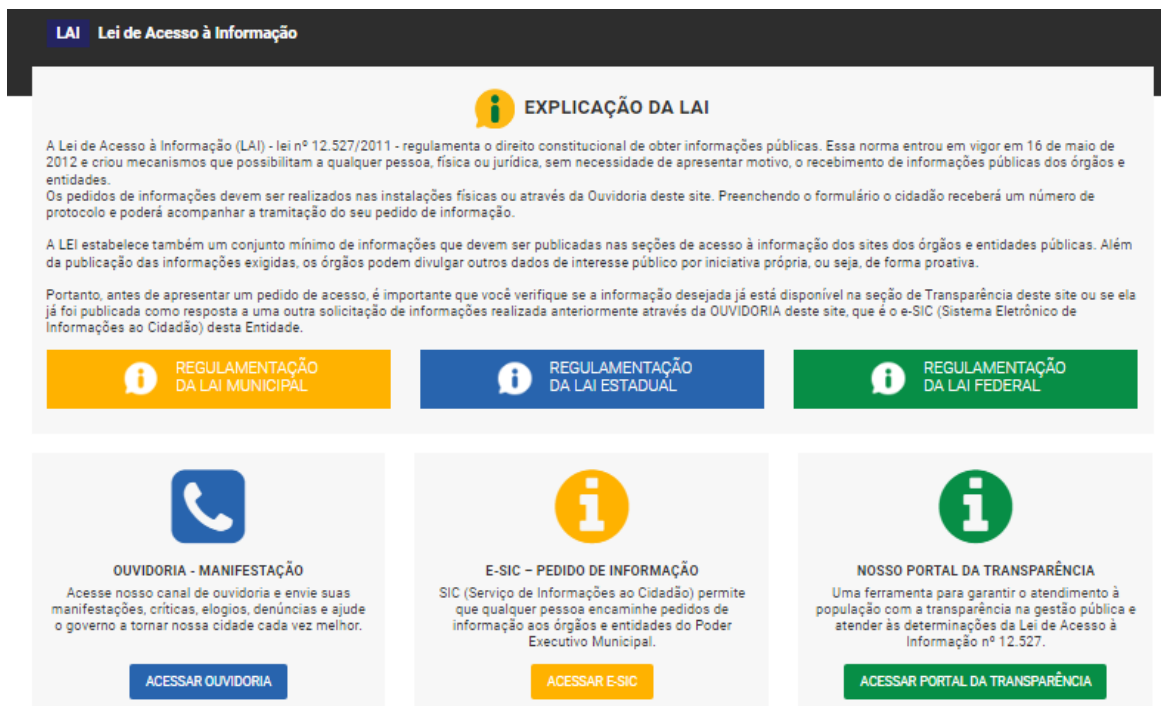


Figura 10: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Lei de Acesso à Informação (LAI)
Fonte: Autora, 2023.

Quanto a esta característica observada, as informações sobre a regulamentação da LAI apresentam-se de maneira clara e concisa, expondo qual a finalidade da LAI e orienta ao usuário os acessos para ouvidoria, pedido de informação e o Portal da Transparência.

4.11 Relatório estatístico

No *website* ainda é possível acessar dados estatísticos do atendimento a pedidos de acesso a informação, abertos, respondidos e em análise (Figura 11).



Figura 11: Captura de tela do *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Estatísticas de relatórios do e-SIC sistema eletrônico de informação ao cidadão
Fonte: Autora, 2023.

Como se pode observar, o *site* apresenta a situação das solicitações pelo sistema eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC), classificadas em manifestação registrada, encaminhada para ouvidoria setorial, respondida, visualizada, em análise, reencaminhada, abertura de recurso, indeferida ou respondida pela ouvidoria setorial. Num total de 60 solicitações, 53 apresentavam-se respondidas. Um número considerável de solicitações respondidas permite perceber que o ente acompanha as solicitações e busca corresponder a transparência passiva.

4.12 Dados Abertos

Sobre a exigência da divulgação de dados abertos, o ente cumpre em parte o exigido em normativos. Atenta-se a importância do inventário de dados que consta disponível na seção transparência, o que pode servir de orientação ao usuário que acessa o portal institucional.

A disponibilização dos dados para armazenamento é um fato relevante, pois além das informações estarem apresentadas de forma completa, permite que o usuário tenha acesso amplo a todo o conjunto de documentos que foram necessários para tal informação, constatou-se que o município pesquisado divulga atas, editais, relação de servidores, despesas e receitas. Ainda sobre essa divulgação de documentos na íntegra, o município atende a alguns critérios, com exceção do quesito contratos, onde não são disponibilizados os documentos de forma integral.

4.13 Discussão Geral

Os resultados obtidos nesta pesquisa determinam que a acessibilidade dos dados é cumprida em partes pelo município de Rio Tinto: o portal institucional tem caráter dinâmico, de fácil entendimento e a localização das informações é estruturada de forma intuitiva, onde é possível que o usuário encontre dados de receitas, despesas, licitações, contratos, unidades administrativas, lista de servidores, regulamentação da LAI e relatórios estatísticos.

Com relação à Lei da Transparência que integram a divulgação das receitas e despesas, o município cumpre as exigências em todos os critérios que são considerados para sua finalidade. Lima, Abdalla e Oliveira (2020), destacam que a transparência ativa, mais detalhada na LAI que a transparência passiva, representa uma dimensão da transparência que na teoria tem como característica a acessibilidade e o dinamismo, todavia os resultados apontam que apesar dos critérios serem exigidos em normativos e cobrados na prestação de contas públicas, a transparência ativa ainda precisa de desenvolvimento e consolidação.

Um ponto falho, no âmbito da LAI, é a ausência de atualização de alguns critérios, sendo eles os campos: obras públicas e diárias. Compreende-se que um município pequeno, como é o caso de Rio Tinto, no interior da Paraíba, tenha poucas obras públicas em andamento, todavia é essencial que ocorra a transparência na execução das etapas das obras e não somente o cadastro da obra.

Sobre a efetivação de diárias, entende-se que muitas das prováveis viagens a trabalho, diante da facilidade das tecnologias de informação, onde se permite reuniões de forma remota, boa parte pode ser substituída por reuniões *on line*. Contudo, não extingue seu uso, visto que há situações onde se fazem necessárias reuniões presenciais ou locomoção do servidor para prosseguir com as demandas de sua função. Mesmo que mínima, a divulgação desses dados também é válida.

5 Considerações finais

Este estudo teve como objetivo averiguar como se configura a transparência da gestão pública do município de Rio Tinto, através das informações disponibilizadas,

especificamente, no *website* oficial do município, aplicando a EBT – Avaliação 360°, que oferece diretrizes para garantir o cumprimento da Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Foi exposto um embasamento teórico com assuntos relevantes sobre o tema, para que a análise de dados pudesse ser discutida com maior profundidade e clareza.

O avanço das tecnologias de informações expostas no cotidiano do cidadão permite que o mesmo acompanhe o progresso e desenvolvimento da gestão pública. Nesse sentido, justifica-se a importância da verificação de que os normativos relacionados à transparência pública sejam cumpridos.

Foi analisada a aplicabilidade das exigências previstas em lei no que tange a transparência ativa e percebeu-se que o portal institucional do município de Rio Tinto cumpre em partes as exigências previstas em lei. A ressalva apresenta-se nos quesitos: a ausência de atualização de alguns campos, ausência de documentos disponibilizados na íntegra, divulgação de dados básicos na estrutura organizacional e a divulgação de dados abertos em tempo real.

Dentro do contexto atual, a transparência tornou-se um paradigma na gestão pública, seu alcance é viável, o ideal é que a gestão conduza as rotinas de trabalho a cumprir as exigências da Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, para isso é importante o uso efetivo das ferramentas de gestão, corroborando ao iminente controle social.

É nítida a contribuição da transparência ativa no desenvolvimento da gestão pública. Como apresentado nas pesquisas similares executadas, a transparência ativa permite ao cidadão o alcance dos dados de licitações, contratos, quadro de servidores, etc. Com as informações disponibilizadas, a gestão municipal possibilita a participação da sociedade, de maneira que a mesma possa acompanhar o andamento da aplicação dos recursos públicos, o que condiciona maior credibilidade na gestão. Quanto mais informações prestadas ao cidadão, menos prováveis as solicitações do mesmo, de forma que a eles já são apresentadas as informações de maneira espontânea. Esta interação solidifica a confiabilidade do munícipe no serviço público municipal.

Conclui-se que apesar do considerável nível de cumprimento dos requisitos de transparência, o município de Rio Tinto não promove plenamente a transparência pública, como solicitado em Leis. Entende-se que há uma convergência adotada pela administração em busca da transparência ativa, todavia alguns requisitos ainda são entendidos como ocultos devido à ausência de sua atualização.

Esta pesquisa possui algumas limitações com relação ao campo pesquisado, uma vez que os dados foram recolhidos no *website* da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, e das informações disponibilizadas no mesmo. A pesquisa pode colaborar no controle social da gestão municipal, permitindo ao ente governamental melhorar a divulgação de informações que constam insuficientes ao que se pede nos normativos sobre transparência pública.

Recomenda-se que sejam feitas pesquisas sobre o tema que incluam os municípios circunvizinhos (Baía da Traição, Marcação, Mamanguape, etc.) e que trabalhos futuros sejam realizados com abordagem na transparência passiva, visando comparar os resultados com esta pesquisa, para que possa ampliar e familiarizar o tema dentro das pesquisas sobre gestão pública.

Referências

ALVES, J. F.; MIRANDA, A. R. A.; TEIXEIRA, M. A. C.; SOUZA, P. R. R. D. (2021). Ranking de transparência ativa de municípios do estado de Minas Gerais: Avaliação à luz da Lei de Acesso à Informação. **Cadernos EBAPE.BR**, 19(3), 564–581. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395120200135>. Acesso em: 22 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 04 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.html. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°**. Brasília: CGU, 2020. Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Metodologia e critérios de Avaliação EBT – 360°**. Brasília: CGU, 2019. Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/static/Metodologia%20EBT-360_2ed.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

COURA, José Eduardo Lacerda. **Indicadores de gestão pública: uma análise nos maiores Municípios do Estado da Paraíba**. 2016. 110fl. – Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande. – Sousa/PB – Brasil, 2016. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/15789>. Acesso em: 21 jan. 2023.

CRUZ, Cláudia Ferreira; SILVA, Lino Martins; SANTOS, Ruthberg. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade Gestão e Governança**, v. 12, n. 3, p. 102-115, 2009. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/8430/transparencia-da-gestao-fiscal--um-estudo-a-par--->. Acesso em: 03 jan. 2023.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **TransInformação**, Campinas, v. 28, n. 1, p.47-57, jan./abr. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

JARDIM, José Maria. A lei de acesso à informação pública. **In: Tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação**, v. 5, n. 1, 2012.

LIMA, M. P.; ABDALLA, M. M.; OLIVEIRA, L. G. L. A Avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da lei de acesso à informação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 71, n. esp. 3, p. 232-263, 2020.

LIMA, Johanna Tamires Ferreira de. **Avaliação de desempenho da gestão pública dos Municípios da microrregião de Sousa-PB**. – Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Campina Grande. – Sousa/PB – Brasil, 2016. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/15788>. Acesso em: 21 jan. 2023.

MELO, Francys Johnn Almeida de. **A importância das leis de transparência pública como ferramenta de gestão e controle social: um estudo em sites oficiais de municípios alagoanos**. 2017. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3311>. Acesso em: 12 jan. 2023.

NUNES, Jocildo de Oliveira. **Um estudo sobre a qualidade da evidenciação contábil no Município de Lastro-PB**. 2013. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/16436>. Acesso em: 12 jan. 2023.

PIRES, A. M.; SCHERER, F. L.; DOS SANTOS, M. B.; CARPES, A. de M. (2014). Transparência da gestão pública municipal: um estudo dos municípios de Santa Maria E Novo Hamburgo / rs. **Estudos do CEPE**, 131-160. <https://doi.org/10.17058/cepe.v0i0.3439>

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2007. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320/313>. Acesso em: 12 jan. 2023.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C.de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**, BRAPCI, UFRGS/UFPR, [s/l], v. 8, n. 2, p. 423-438, 2013.

SANTOS, Marcel Rodrigues; ÁVILA, Lucimar Antônio Cabral. **Os instrumentos de transparência, a lei de responsabilidade fiscal e a divulgação das contas públicas nos portais eletrônicos dos 10 maiores municípios mineiros**. I Congresso UFU de Contabilidade, Uberlândia: 2015. Disponível em: http://www.cont.facic.ufu.br/sites/cont.facic.ufu.br/files/1-3097-3103_os_instrumentos_de_transparencia.pdf. Acesso em: 12 jan. 2023.

SILVA, D.C.V da; VACOVSKI, E. A transparência na administração pública como instrumento facilitador para o controle social. **Caderno Gestão Pública**, 7 (4), 67-86. (2015). Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/gestao-publica/article/view/592>. Acesso em: 22 jan. 2023.

SILVEIRA FILHO, Josemar Alves da. **Controle externo da administração pública: Um olhar sobre a Lei de Acesso à Informação e a atuação do TCE/PB**. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11397>. Acesso em: 21 jan. 2023.

VICENTE, Henrique Aparecido. **Transparência na gestão pública municipal: um estudo a partir do portal eletrônico de transparência do município de São Bernardo do Campo/SP**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/24475>. Acesso em: 12 jan. 2023